PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 058
PROJETO DE LEI... 054/86
AUTORIA... Executivo
APUCARANA

L E I Nº 054/86

REVOGADA PL 026/90
EM 27/06/90
VISTO

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à firma C S PESQUISA E PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma, C S PESQUISA E PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 01 (hum), da quadra nº 08 (oito), com a área de 9.310,77 m2, da Planta do Parque Industrial - Zona Norte, Subdivisão do lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/4, Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - O imóvel doado será destinado à instalação de uma indústria de gêneros alimentícios.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária, o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e, dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de setembro de 1.986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração